

773-GM1, de 7 de julho de 1964, e para substituir aquêle Oficial designo o Excelentíssimo Senhor Marechal-do-Ar, Hugo da Cunha Machado. — *Nelson Freire Lavenère Wanderley*.

(D.O. de 19-10-64).

**PORTARIA N.º 1.106-GM4 — de 14 de outubro de 1964**

*Delega competência ao Comandante da 2.ª Zona Aérea.*

O Ministro de Estado dos Negócios da Aeronáutica, tendo em vista o que estabelece o art. 773, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, aprovado pelo Decreto n.º 15.783, de 8 de novembro de 1922, resolve :

Delegar competência ao Major-Brigadeiro-do-Ar Homero Souto de Oliveira, Comandante da 2.ª Zona Aérea, para assinar convênio com o Govêrno do Estado de Sergipe, destinado à aplicação de recursos para execução das obras de restauração da pavimentação asfáltica da estrada de acesso ao Aeroporto de Aracaju. — *Nelson Freire Lavenère Wanderley*.

(D.O. de 16-10-64).

**PORTARIA N.º 1.107-GM6 — de 14 de outubro de 1964**

*Descontos Internos.*

O Ministro de Estado dos Negócios da Aeronáutica, resolve

Art. 1.º Todos os Descontos Internos constarão de fôlha de pagamento.

a) pelo total, individualmente, nas fôlhas de pagamento: comprobatórias, que se destinam à Organização provedora do numerário.

b) Discriminadamente, por individuo, nas fôlhas de Desconto Interno que ficam na Organização Militar.

Parágrafo único. As Organizações Militares enquanto não integradas num dos sistemas Burroughs, ou Univac, não ficarão sujeitas ao cumprimento da alínea "a".